

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

OFÍCIO Nº 92/2021/GAB-GM/MAPA

Brasília, 29 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora  
**DEPUTADA FEDERAL SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária da Mesa Diretora  
Câmara dos Deputados - Edifício Principal - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília-DF

**Assunto: Resposta para os Requerimentos de Informação nº 681 e nº 699, de 2020, e solicita prorrogação de prazo para atendimento do Requerimento de Informação nº 696/2020.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Ao cumprimentá-la, refiro-me ao **Ofício 1<sup>º</sup>Sec/RI/E/nº 1.301** (Processo 410797/2020), de 02 de julho de 2020, que transmite a este Ministério os **Requerimentos de Informação nº 681, nº 699 e nº 696, de 2020**, documentação somente autuada neste Órgão em 26 de janeiro último, devido a problemas técnicos ocorridos no barramento do sistema de Protocolo Eletrônico Nacional - PEN, conforme identificado e atestado pelo Chefe da Divisão de Gestão de Documentos do MAPA no Despacho 230 e Solicitação 2358069, gerando pendência de resposta a essa Casa Parlamentar até o presente momento.

2. Com relação aos Requerimentos nº 681 e nº 699, instar registrar que esta Pasta identificou outras solicitações de **teor idêntico** (RICs nºs 562 e 747, ambos de 2020), analisadas e respondidas tempestivamente por esta Pasta. No entanto, para atendimento mais célere do Ofício acima, replica-se, para os mesmos, as informações já repassadas anteriormente, conforme abaixo indicadas:

- **Requerimento de Informação nº 681/2020**, de autoria do Deputado Federal Nilto Tatto, *"que solicita informações referentes às ações de desapropriações no Estado de São Paulo"*.

Resposta: O pleito foi submetido à análise do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cuja manifestação consta do Ofício nº 41.643/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA e demais anexos, documentos já repassados a esse Órgão em resposta ao RIC nº 562/2020; e

- **Requerimento de Informação nº 699/2020**, de autoria do Deputado Federal Bohn Gass, que requer esclarecimentos sobre a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em 2020, das medidas adotadas durante o período da pandemia de combate ao coronavírus (COVID-19) e da renegociação de dívidas do PNCF.

Resposta: Sobre tais temas, a Coordenação de Implantação de Projetos, unidade do Departamento de Gestão de Crédito Fundiário da Secretaria de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Agricultura Familiar e Cooperativismo deste Ministério emitiu manifestação consubstanciada na Informação nº 4, devidamente endossada pelo Dirigente Máximo da citada Área Técnica no Despacho nº 172, documentos já transmitidos antes a essa Câmara dos Deputados em resposta do RIC nº 747/2020.

3. Quanto ao Requerimento nº 696, de autoria do Deputado Federal Padre João - PT/MG, que requer informações "sobre a Portaria nº 163, de 18 de junho de 2020 que dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais", registro que será necessário prorrogação do prazo até o dia 19 de fevereiro próximo, para que a Secretaria de Aquicultura e Pesca emita a manifestação técnica que subsidiará o posicionamento deste Órgão Ministerial, visto que a citada Unidade acabou de tomar ciência da presente demanda.

4. Sendo essas as respostas a encaminhar no momento, coloco as equipes técnicas desta Pasta à disposição para esclarecimentos ulteriores que eventualmente se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
MARCOS MONTES  
Ministro substituto

Anexos: I - Processo 410797/2020 (13668212);  
II - Despacho 230 (13668422); e  
III - Solicitação 2358069 (13668383).

**RI nº 681/2020**

- I - Ofício nº 41.643/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (13692395);
- II - Despacho PGF (13692364);
- III - Despacho 1 (13692208);
- IV - Despacho 2 (13692294);
- V - Despacho 3 (13692303);
- VI - Despacho 4 (13692352);
- VII - Portaria 1695 (13692373); e
- VIII - Nota Técnica 0121 (13692383);

**RI nº 699/2020**

- I - Informação 4 - SAF (13700657); e
- II - Despacho 172 - SAF (13700666);

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º Andar – Telefone: (61) 3218-2800  
70043-900 Brasília/DF - <http://gov.br/agricultura>



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: - <http://www.incra.gov.br>

OFÍCIO Nº 41643/2020/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 20 de julho de 2020.

À Assessoria Parlamentar do MAPA  
Gabinete - Assessoria Parlamentar  
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 8º andar, Sala 816  
70.043-900 Brasília/DF

**Assunto:** Requerimento de Informação Nº 562 de 2020.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54000.056098/2020-31.

Senhora Assessora,

1. Refiro-me ao Ofício Nº 463/2020/ASPAR/AERIN/MAPA, datado de 29 de junho de 2020 (6482465), que trata sobre o Requerimento de Informação – **RIC Nº 562/2020**, de autoria da Deputada Federal Nilto Tatto - PT/SP, com a Ementa: “*Solicita informações à Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a cerca de ações de desapropriações no Estado de São Paulo*”.

2. Informo que a matéria foi submetida à apreciação das áreas responsáveis, deste Instituto, em resposta aos questionamentos **a** e **b** abaixo descritos, foram apresentados os esclarecimentos pertinentes por meio da Nota n. 00121/2020/CGC/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (6614013), aprovada pelo Despacho n. 01187/2020/GAB/PFE/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (6614033), aos demais questionamentos segue informações prestadas abaixo.

**a) Solicito informações sobre a situação dos seguintes processos: Fazenda Oba – Município de Mirandópolis – ação 0000418- 0.2015.403.6107; Fazenda Lagoão - Município de Jales - 0000988-21.2004.4.03.6124, Fazenda Santo Ivo – Município Pereira Barreto – 0001745- 15.2004.4.03.6124.**

**b) Qual a fase dos processos judiciais?**

**c) O Incra já foi imitido na posse desses imóveis?**

No imóvel denominado **Fazenda Oba**, localizada no município de Mirandópolis-SP, foi criado o Projeto de Assentamento Egídio Brunetto III, código SIPRA nº SP0387000, apresentado pelo Despacho DDI-2 (6569562).

No que diz respeito às **Fazendas Lagoão e Santo Ivo**, situadas nos municípios de Itapura e Pereira Barreto, respectivamente, não há informações nos registros sobre a concessão de imissão de posse ao Incra, por parte do Poder Judiciário para os referidos imóveis, conforme Despacho DDI (6570055).

**d) Os projetos de assentamento já foram criados? As famílias foram selecionadas? Enviar cópia da Portaria de criação e a lista de beneficiários?**

O Projeto de Assentamento Egídio Brunetto III, foi originado por meio da Portaria nº 1.695/2018 (6569629), mas que ainda não foi realizado procedimento de seleção de famílias.

A referida Portaria aprovou a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel citado, para a criação de 94 (noventa e quatro) unidades agrícolas familiares, com área de 923,7561 ha. No entanto, o processo da seleção das famílias beneficiárias do PNRA para o PA Egídio Brunetto III ainda não se iniciou, em razão das adequações tecnológicas, em curso, necessárias às alterações da redação do artigo 12 do Decreto nº 9.311/98, pelo Decreto 10.166/2019, em atendimento ao 686/2018 – TCU – Plenário, que determinou proporcionalidade na sistemática de pontuação para o processo de seleção, suspenso em todo o País até às adaptações para cumprimento da legislação, não havendo, portanto, lista de beneficiários (Relação de Beneficiários - RB) para o referido assentamento, citado no Despacho DDI-2 (6569562).

e) Os créditos iniciais já foram concedidos? Informar quais os créditos que foram liberados?  
Número de família beneficiadas?

Deste modo, nenhum crédito inicial foi aplicado em função de não haver Relação de Beneficiários - RB devidamente homologada no Sistema de Informações dos Projetos de Reforma Agrária - SIPRA para o referido projeto de assentamento, conforme Despacho DDI (6570055).

3. Neste sentido, encaminho informações prestadas, as quais acolho, mantendo-se esta Autarquia à disposição dessa Assessoria Parlamentar.

Atenciosamente,

**Anexos:**

- I - Ofício Nº 463/2020/ASPAR/AERIN/MAPA (6482465);
- II - RIC Nº 562/2020 (6482457);
- III - Nota n. 00121/2020/CGC/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (6614013);
- IV - Despacho n. 01187/2020/GAB/PFE/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (6614033);
- V - Anexo PORTARIA Nº 1.695/2018 - PA Egídio Brunetto III (6569629);
- VI - Despacho DDI (6486921);
- VII - Despacho DDI-2 (6569562);
- VIII - Despacho DDI (6570055);
- IX - Despacho DD (6570720).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 24/07/2020, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6617595** e o código CRC **1F0E2A9F**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA - SEDE  
GABINETE DA PROCURADORIA

---

**DESPACHO n. 01187/2020/GAB/PFE/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU**

**NUP: 54000.056098/2020-31**

**INTERESSADOS: ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR**

**ASSUNTOS: CONSULTA E ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO - OUTROS ASSUNTOS**

1. Aprovo, por seus próprios fundamentos, o DESPACHO n. 00179/2020/CGC/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU.
2. Restitua-se o expediente ao GABINETE - GAB, com vistas à **ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR/GAB**, com cópia da NOTA n. 00121/2020/CGC/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU e dos despachos de aprovação.

Brasília, 17 de julho de 2020.

RENATA SILVA PIRES DE CARVALHO  
PROCURADORA-CHEFE  
PFE/INCRA

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 54000056098202031 e da chave de acesso 514379dd

---

Documento assinado eletronicamente por RENATA SILVA PIRES DE CARVALHO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 462511375 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RENATA SILVA PIRES DE CARVALHO. Data e Hora: 17-07-2020 16:21. Número de Série: 1736356. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Processo nº 54000.056098/2020-31

Interessado: ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR

**DESPACHO**

À Assessoria Parlamentar.

Em resposta ao Despacho ASPAR ([6482651](#)), encaminho manifestação da área técnica desta Diretoria através do Despacho DDI ([6570055](#)), para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Bezerra da Silva Oliveira, Assistente Técnico**, em 10/07/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6570720** e o código CRC **FAB92192**.

---

Referência: Processo nº 54000.056098/2020-31

SEI nº 6570720

Criado por kamila.carvalho, versão 2 por kamila.carvalho em 10/07/2020 14:56:02.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Processo nº 54000.056098/2020-31

Interessado: ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR

**DESPACHO**

Senhor Coordenador-Geral da DDI,

Condizente com o Despacho (6486921), fim subsidiar resposta à ASPAR, informamos que o Projeto de Assentamento Egídio Brunetto III, código SIPRA nº SP0387000, foi criado por meio da Portaria nº 1.695/2018 (6569629), de origem da SR(08)SP.

A referida Portaria aprovou a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel denominado Fazenda Oba, localizado no município de Mirandópolis/SP, para a criação de 94 (noventa e quatro) unidades agrícolas familiares, com área de 923,7561 ha. No entanto, o processo da seleção das famílias beneficiárias do PNRA para o PA Egídio Brunetto III ainda não se iniciou, em razão das adequações tecnológicas, em curso, necessárias às alterações da redação do artigo 12 do Decreto nº 9.311/98, pelo Decreto 10.166/2019, em atendimento ao 686/2018 – TCU – Plenário, que determinou proporcionalidade na sistemática de pontuação para o processo de seleção, suspenso em todo o País até às adaptações para cumprimento da legislação, não havendo, portanto, lista de beneficiários (Relação de Beneficiários - RB) para o referido assentamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cinair Correia da Silva, Chefe de Divisão**, em 10/07/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6569562** e o código CRC **3F35897D**.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Processo nº 54000.056098/2020-31

Interessado: ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR

**DESPACHO**

À DD,

Senhor Diretor,

Encaminho os autos com as informações prestadas pela Divisão de Criação de Projetos e Seleção de Beneficiários, constantes do Despacho DDI-2 (6569562) e portaria anexa (6569629), os quais informam, dentre outros dados, que no imóvel denominado **Fazenda Oba**, localizada no município de Mirandópolis-SP, fora criado o **PA EGÍDIO BRUNETTO**, mas que ainda não foi realizado procedimento de seleção de famílias, pelas razões apontadas no mencionado despacho.

Nesse sentido, é de se deduzir que nenhum crédito inicial foi aplicado em função de não haver Relação de Beneficiários - RB devidamente homologada no Sistema de Informações dos Projetos de Reforma Agrária - SIPRA para o referido projeto de assentamento.

No que diz respeito às **Fazendas Lagoão e Santo Ivo**, situadas nos municípios de Itapura e Pereira Barreto, respectivamente, não há informações nos registros desta Coordenação sobre a concessão de imissão de posse ao Incra, por parte do Poder Judiciário para os referidos imóveis.

Ademais, vê-se que as questões relacionadas aos processos judiciais foram oportunamente enviadas à Procuradoria Federal Especializada junto ao Incra em São Paulo, conforme § 6º da Cota n. 00620/2020/CGC/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU (6500324).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Afonso Silva, Coordenador(a)**, em 10/07/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6570055** e o código CRC **382E0F13**.

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Processo nº 54000.056098/2020-31

Interessado: ASPAR - ASSESSORIA PARLAMENTAR

**DESPACHO**

À DDI-2,

Encaminho os autos para análise e manifestação, naquilo que couber, informando que, segundo registros dessa Coordenação, no município de Mirandópolis/SP (Fazenda Oba), fora criado o PA sob o Código SP0387000.

Por oportuno, solicito a restituição do feito até o dia **16/07/2020**, com juntada de cópia da Portaria de Criação do Projeto, de modo a atender o prazo estabelecido para a resposta à ASPAR.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Afonso Silva, Coordenador(a)**, em 03/07/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6486921** e o código CRC **19AFE28D**.

---

Referência: Processo nº 54000.056098/2020-31

SEI nº 6486921

Criado por nubia.sousa, versão 5 por marcelo.afonso em 03/07/2020 15:31:50.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2018 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Presidência da República/Casa Civil/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Superintendência Regional em São Paulo

## PORTARIA N° 1.695, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/nº 338 de 09 de março de 2018, publicada no DOU nº. 49 de 13 de março de 2018.

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado "FAZENDA OBA", com área de 923,7561 (novecentos e vinte e três hectares, setenta e cinco ares e sessenta e um centiares), situado no Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, declarado de interesse social para fins de reforma agrária pelo Decreto de 25.08.2014, publicado no D.O.U em 27.07.15, e cuja imissão na posse se deu em 09.12.2015, em conformidade com o registro contábil no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso especial da União - SIPIUnet, conta 12321.01.00 - status em processo de incorporação.

Considerando que os órgãos técnicos específicos desta Superintendência Regional procederam a análise do processo administrativo INCRA nº 54190.000296/2010-88 e SEI 54190.003070/2015-43 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria; resolve:

Art.1º Aprovar a proposta de destinação para assentamento de trabalhadores rurais do imóvel citado que prevê a criação de 94 (noventa e quatro) unidades agrícolas familiares, tendo em vista o Estudo de Capacidade de Geração de Renda (ECGR).

Art.2º Determinar a Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária SR(08)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao perímetro na base dos dados cartográficos.

Art.3º Criar o Projeto de Assentamento Egídio Brunetto III, código SIPRA nº SPO387000, com área de 923,7561 ha (novecentos e vinte e três hectares, setenta e cinco ares e sessenta e um centiares), localizado no município Mirandópolis, Estado de São Paulo, a ser implantado por esta Superintendência Regional, em articulação com as Diretorias desta Instituição.

Art.4º Providenciar comunicação à prefeitura municipal sobre a criação deste Projeto de Assentamento para inclusão das famílias no Cadastro Único para programas Sociais (CadÚnico).

Art.5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**EDSON ALVES FERNANDES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA - SEDE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORIENTAÇÃO AO CONTENCIOSO JUDICIAL

**NOTA n. 00121/2020/CGC/PFE-INCRA-SEDE/PGF/AGU**

**NUP: 54000.056098/2020-31**

**INTERESSADOS: ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR**

**ASSUNTOS: CONSULTA E ORIENTAÇÃO DE ATUAÇÃO - OUTROS ASSUNTOS**

1. O presente expediente se refere ao "REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO" RIC 562/2020, formulado pelo Deputado Federal Nilto Tatto por meio do qual requer ao Presidente do Incra solicite "informações a Sra. Tereza Cristina, Ministra da Agricultura Pecuária e Abastecimento, informações referente as ações de desapropriações no Estado de São Paulo."

2. O pedido foi direcionado pelo MAPA ao Presidente do Incra, por meio do OFÍCIO Nº 463/2020/ASPAR/AERIN/MAPA, o qual foi transmitido à PFE/Incra, conforme Despacho SEI/INCRA 6482651.

3. O requerimento possui o seguinte teor:

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), responsável pela política de reforma agrária do Governo Federal, desapropriou áreas rurais no Estado de São Paulo para a instalação de projetos de assentamentos. Solícito informações sobre a situação dos seguintes processos:

- Fazenda Oba – Município de Mirandópolis – ação 0000418-0.2015.403.6107

- Fazenda Lagoão - Município de Jales - 0000988-21.2004.4.03.6124

- Fazenda Santo Ivo – Município Pereira Barreto – 0001745-15.2004.4.03.6124

- Qual a fase dos processos judiciais?

- O Incra já foi imitido na posse desses imóveis?

- Os projetos de assentamento já foram criados? As famílias foram selecionadas? Enviar cópia da Portaria de criação e a lista de beneficiários?

Os créditos iniciais já foram concedidos? Informar quais os créditos que foram liberados? Número de famílias beneficiadas?

4. Por meio do aludido Despacho 6482651 (seq. 3), o Gabinete da Presidência direciona o primeiro questionamento a esta PFE/INCRA e os demais questionamentos à Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento - DD.

5. Para atendimento da demanda, foram solicitadas informações à PFE/INCRA/SP, que por meio das Informações 00024/2020/PROC/PFE-INCRA-SP/PGF/AGU (seq. 6) prestou os esclarecimentos que se seguem.

6. Com relação ao **Processo Judicial n. 0000418-03.2015.4.03.6107** (Cumprimento de Sentença proferida na Ação de Desapropriação promovida pelo INCRA em face de LEONARDO OBA e outros, em curso perante a 1a Vara Federal de Araçatuba - ref. Fazenda Oba), informou-se o seguinte:

2.1. Trata-se de ação de desapropriação de imóvel rural denominado "Fazenda Oba", objeto das Matrículas n. 8.984 e 944, situado no Bairro 1ª Aliança, Distrito de Três Alianças, Município e Comarca de Mirandópolis-SP, cujo decreto expropriatório, de 25 de agosto de 2014, foi devidamente publicado em 26/08/2014

2.2. O processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença, sentença essa que homologou acordo havido entre as partes. Houve o lançamento dos TDAs e o "lançamento de depósito em dinheiro do valor da sobra dos TDAs". Foi expedido mandado de imissão na posse em favor do INCRA.

2.3. O **último andamento** no autos judiciais é petição apresentada pelo INCRA requerendo o sobreestramento do feito, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista as informações prestadas pela Administração. Com efeito, a Administração se manifestou através do anexo Ofício Nº 39854/2020/SR(08)SP-F/SR(08)SP/INCRA-INCRA, por meio do qual esclarece que será necessário levantamento do perímetro do imóvel para adequação das peças técnicas necessárias para o atendimento da exigência do cartório de registro de imóveis. Informa, ainda, que a Superintendência do INCRA em São Paulo está providenciando a abertura de processo licitatório para esta e outras demandas semelhantes possam ser atendidas, com previsão de início ainda este ano.

2.4. Essas providências de levantamento de perímetro do imóvel foram apontadas pela SR(08)SP-F como necessárias para o atendimento ao Ofício nº 115/2017, por meio do qual o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirandópolis/SP encaminhou a Nota de Devolução - Protocolo 85.207, que, em apertada síntese, solicitava à Autarquia: planta e memorial descritivo da área desapropriada; certificação pelo INCRA de que o objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas (art. 225, §3º, da LRP); e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR. Ou seja: são providências necessárias para a efetivação do registro da propriedade expropriada em benefício do INCRA, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Mirandópolis-SP.

7. Com relação ao **Processo Judicial n. 0000988-21.2004.4.03.6124** (Ação de Desapropriação de Imóvel Rural por Interesse Social para fins de Reforma Agrária promovida pelo INCRA em face de PEPERONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., em curso perante a 1a Vara Federal de Andradina - ref. Fazenda Lagoão), as informações são as seguintes:

3.1. A autarquia logrou êxito na referida demanda judicial expropriatória, por meio de acórdão do TRF3 que anulou a sentença de extinção da presente ação proferida em primeira instância, tendo havido trânsito em julgado dos recursos interpostos perante o STJ e STF, sendo mantida a tese de que nestes autos não há se discutir acerca da produtividade do imóvel, o que deveria ser feito em autos próprios, em razão da limitação defensiva prevista na Lei Complementar n. 76/1993.

3.2. Foi expedida ordem de imissão na posse, mas a mesma acabou sendo revogada pelo MM. Juízo em 15/06/2020, sob a fundamentação de que "ao contrário do quanto afirmado na decisão de id nº 32894883, as ações nº 2002.61.00.028644-6 e n. 2003.61.24.000042-0, atualmente nº 0000042-83.2003.4.03.6124 (Ação Declaratória de Nulidade) e nº 0028644-93.2002.4.03.6100 (Ação Cautelar) encontram-se ativas e em tramitação.

Muito embora o INCRA defende a preferencialidade da ação de Desapropriação frente às demais ações, não se mostra possível olvidar que o processo sumário para desapropriação para fins de reforma agrária, prevista na Lei Complementar n. 76/1993 pressupõe a correta análise dos critérios que subsidiaram o prosseguimento dos trâmites administrativos e judiciais, situação que não se apresenta inconteste e que deverá ser objeto de decisão nos processos nº 0000042-83.2003.4.03.6124 (Ação Declaratória de Nulidade) e nº 0028644-93.2002.4.03.6100 (Ação Cautelar). Tal estado de coisas reclama, de forma inconteste, pela suspensão de atos concretos de imissão de posse"

3.3. O **último andamento** no autos judiciais é petição apresentada pelo INCRA requerendo seja mantida a suspensão da presente ação de desapropriação n. 0000988-21.2004.403.6124, com fim de aguardar o posicionamento da Administração Federal quanto ao seu interesse no prosseguimento da demanda.

3.4. Com efeito, a Administração iniciou estudo acerca da conveniência e oportunidade acerca da continuidade da presente ação de desapropriação. Neste sentido, o Superintendente Regional do INCRA no Estado de São Paulo encaminhou recentemente a esta PFE-INCRA/SP o Despacho SEI id. 6435347, no qual informa e solicita o seguinte:

*"Diante do atual quadro de restrições orçamentárias, que impõe à Autarquia limitação no desenvolvimento de suas atividades proposições, observado também a aplicação das atuais políticas fundiárias propostas pelo Governo Federal, que tem como objetivo principal, consolidar os projetos de assentamento e a titulação dos seus beneficiários, e não a criação dos novos projetos de assentamento, entendemos como necessário, submeter a ciência e considerações e instâncias superiores a possibilidade de sermos imitidos na posse ou não, do imóvel denominado Fazenda Lagoão, localizada no município de Itapura-SP, conforme decisão judicial nesse sentido. Para tanto, solicito prazo de 60 (sessenta) dias para a nossa manifestação definitiva."*

8. Por fim, com relação ao **Processo Judicial n. 0001745-15.2004.4.03.6124** (Ação de Desapropriação de Imóvel Rural por Interesse Social para fins de Reforma Agrária promovida pelo INCRA em face de FRANCISCO ORLANDO JUNQUEIRA FRANCO e outra, em curso perante a 1a Vara Federal de Andradina - ref. Fazenda Santo Ivo), informou-se o seguinte:

4.1. O **último andamento** no autos judiciais é petição apresentada pelo advogado dos

expropriados na qual renunciaram aos honorários advocatícios, verbas sucumbenciais e quaisquer bens ou direitos relacionados à presente Ação.

4.2. Tal petição foi apresentada em sequência aos seguintes fatos: o Comitê de Decisão Regional (CDR), por meio da Resolução nº 262, de 20 de Agosto de 2019, deliberou encerrar o processo administrativo anteriormente deflagrado em relação à "Fazenda Santo Ivo", de propriedade dos Expropriados. Os autos então foram encaminhados à Procuradoria Federal Especializada (PFE) a qual, por meio do Parecer n. 00014/2020/PROC/PFE-INCRA-SP/PGF/AGU concluiu: "Ante todo exposto, diante do arquivamento do processo administrativo n.54190.000602/2002-76 pela Resolução nº 262, de 20 de agosto de 2019, do Comitê de Decisão regional da Superintendência do INCRA no Estado, esta Procuradoria Regional Especializada perante o INCRA no Estado de São Paulo opina pela pertinência da formulação pela Equipe Estadual em Matéria Finalística de São Paulo de requerimento de desistência da ação de desapropriação nº 0001745-15.2004.4.03.6124, em trâmite na 1ª Vara Federal de Andradina - SP"

4.3. O Parecer n. 00014/2020/PROC/PFE-INCRA-SP/PGF/AGU, todavia, ressalta algumas providências que deveriam ser realizadas previamente, dentre as quais, a manifestação dos Expropriados sobre eventual renúncia a honorários advocatícios, verbas sucumbenciais e eventuais direitos relacionados à ação de desapropriação, em especial à desistência da medida cautelar de produção antecipada de prova nº 0000061-89.2003.403.6124 e da ação declaratória de produtividade nº 0000002-67.2004.4.03.6124. A petição agora apresentada pelos expropriados caminha no sentido de efetivação dessas renúncias e desistências.

9. Com estas considerações, sugere-se o encaminhamento da presente manifestação ao Gabinete da Presidência do INCRA em atenção ao Despacho SEI/INCRA 6482651 (seq. 3) referente à solicitação feita pela Assessoria Parlamentar do MAPA sobre o Requerimento de Informação RIC 562/2020 do Deputado Federal Nilto Tatto.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2020.

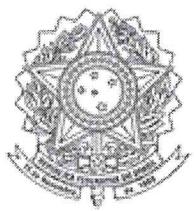
JANINE ALCÂNTARA ROCHA BASSI  
PROCURADORA FEDERAL

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 54000056098202031 e da chave de acesso 514379dd

---

Documento assinado eletronicamente por JANINE ALCANTARA ROCHA BASSI, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 461132632 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JANINE ALCANTARA ROCHA BASSI. Data e Hora: 17-07-2020 11:00. Número de Série: 74942859214989205380466415174. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Centro de Documentação e Informação  
Coordenação de Arquivo

**eDoc**

PROCESSO N° 410797/2020

### Propriedades

Título:

Of. Ric 681/2020 e outros Min Agricultura

Descrição:

Interessado(s):

GAB-1SECM.UT

Criado em: 03/07/2020

### Dados arquivísticos

Classificação:

01.04.02-01 - Expediente-Comunicação operacional

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1301

Brasília, 02 de julho de 2020.

A Sua Excelência a Senhora  
**TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS**  
Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Assunto: Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 681/2020	Deputado Nilto Tatto
Requerimento de Informação nº 696/2020	Deputado Padre João e outros
Requerimento de Informação nº 699/2020	Deputado Bohn Gass

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**  
/DFO



Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 1301

Brasília, 02 de julho de 2020.

**Deputada SORAYA SANTOS**  
Primeira-Secretária

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**  
/DFO



Documento assinado por: Dep. Soraya Santos  
Selo digital de segurança: 2020-IRHW-UU7R-NIIFD-RPRD



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Nilto Tatto - PT/SP

Apresentação: 21/06/2020 17:59 - Mesa

RIC n.681/2020

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**  
(Deputado Federal Nilto Tatto )

Solicita informações a Sra. Tereza Cristina, Ministra da Agricultura Pecuária e Abastecimento, informações referente as ações de desapropriações no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, com base no artigo 50, da Constituição Federal e na forma dos artigos 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, sejam solicitadas, informações a Sra. Tereza Cristina, Ministra da Agricultura Pecuária e Abastecimento, informações referente as ações de desapropriações no Estado de São Paulo.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), responsável pela política de reforma agrária do Governo Federal, desapropriou áreas rurais no Estado de São Paulo para a instalação de projetos de assentamentos. Solicito informações sobre a situação dos seguintes processos:

- Fazenda Oba – Município de Mirandópolis – ação 0000418-0.2015.403.6107
- Fazenda Lagoão - Município de Jales - 0000988-21.2004.4.03.6124
- Fazenda Santo Ivo – Município Pereira Barreto – 0001745-15.2004.4.03.6124
  - Qual a fase dos processos judiciais?
  - O Incra já foi imitido na posse desses imóveis?
  - Os projetos de assentamento já foram criados? As famílias foram selecionadas? Enviar cópia da Portaria de criação e a lista de beneficiários?

Documento eletrônico assinado por Nilto Tatto (PT/SP), através do ponto SDR\_56382, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/ou art. 2º, do Ato da Mesa n. 50 de 2016.



Os créditos iniciais já foram concedidos? Informar quais os créditos que foram liberados? Número de famílias beneficiadas?

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020.

  
**Deputado Federal** Nilto Tatto

**PT/SP**

Apresentação: 21/06/2020 17:59 - Mesa

**RIC n.681/2020**

Documento eletrônico assinado por Nilto Tatto (PT/SP), através do ponto SDR\_S6382, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 8 4 2 0 2 9 1 9 0 0 \*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 22, DE JUNHO DE 2020**  
**(Do Sr. Padre João PT/MG, João Daniel PT/SE, Carlos Veras PT/PE, Marcon PT/RS,**  
**Célio Moura PT/TO, Patrus Ananias PT/MG, Beto Faro PT/PA, Airton Faleiro PT/PA,**  
**Zé Neto PT/BA, Valmir Assunção PT/BA, Paulão PT/AL, Frei Anastácio PT/PB, Helder**  
**Salomão PT/ES e outros)**

Apresentação: 24/06/2020 16:09 - Mesa

RIC n. 696/2020

Solicita informações à Sra. Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2020 que “Dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 § 2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento, que sejam solicitadas Sra. Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2020 que “Dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais”, o seguinte:

- Com a cópia da íntegra de cada processo constante da relação nominal da PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2020 que levou ao cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais efetivadas nos estados de Minas Gerais, Pará, Rondônia, Paraíba, São Paulo, Amapá, Amazonas e Espírito Santo.

### JUSTIFICATIVA

No exercício de nossas atribuições parlamentares de fiscalização do Poder Executivo bem como a sensibilidade do tema tratado na referida portaria e, sobretudo em momento de pandemia, é que se vai tirar o sustento dessas 429 famílias, é muita crueldade, portanto, solicitamos a íntegra desses processos para que possamos ter conhecimento de todos os fatos que geraram esse cancelamento.

A ausência de inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira -RGP e das Licenças tem como consequência a perda de acesso aos direitos e benefícios previdenciários.

Sala das Sessões, em de junho de 2020.

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743

1





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Padre João**  
Deputado Federal (PT-MG)

João Daniel PT/SE,

Carlos Veras PT/PE,

Marcon PT/RS,

Célio Moura PT/TO,

Patrus Ananias PT/MG,

Beto Faro PT/PA,

Airton Faleiro PT/PA,

Zé Neto PT/BA,

Valmir Assunção PT/BA,

Paulão PT/AL,

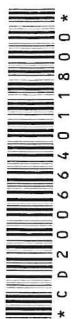
Frei Anastácio PT/PB,

Helder Salomão PT/ES e outros

Apresentação: 24/06/2020 16:09 - Mesa

RIC n.696/2020

Documento eletrônico assinado por Padre João (PT/MG), através do ponto SDR\_56229, e (ver rel anexo),  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 0 6 6 4 0 1 1 8 0 0 \*

---

DEPUTADO FEDERAL JOÃO CARLOS SIQUEIRA Endereço: Gabinete 743 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Brasília - DF - Brasil - CEP 70160-900 E-mail: dep.padrejoao@camara.leg.br Telefone: (61) 3215-5743 (61) 3215-3743





## Requerimento de Informação (Do Sr. Padre João )

Solicita informações à Sra. Ministra de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2020 que “Dispõe sobre o cancelamento das inscrições no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP e as Licenças de Pescadores Profissionais”.

Assinaram eletronicamente o documento CD200664011800, nesta ordem:

- 1 Dep. Padre João (PT/MG)
- 2 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 3 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 4 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 5 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 6 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 7 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 8 Dep. Marcon (PT/RS)
- 9 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 10 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 11 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 12 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)

Apresentação: 24/06/2020 16:09 - Mesa

RIC n.696/2020

Documento eletrônico assinado por Padre João (PT/MG), através do ponto SDR\_56259, e (ver rota anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ,DE 2020.**  
**(Do Sr. BOHN GASS)**

**RIC n.699/2020**

Apresentação: 24/06/2020 16:39 - Mesa

Requer que sejam prestadas informações pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) sobre a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) em 2020; medidas adotadas durante o período da pandemia de combate ao coronavírus (COVID-19) e renegociação de dívidas do PNCF.

Senhor Presidente:

Nos termos dos arts. 49, X e 50, §2º, da Constituição Federal/88 e, de acordo com o disposto nos arts. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., ouvida a Mesa, seja solicitado informações à Senhora Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, sobre a execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), informando sobre:

- como está a execução do PNCF em 2020;
- quantos foram os contratos emitidos por UF e qual o valor de cada contrato (apresentar a informação também separada por gênero e raça);
- qual o valor total disponibilizado para o PNCF ser executado em 2020;
- o que prevê o novo Plano Safra para o PNCF;
- há pendências de execução de projetos? Caso haja, quantos projetos do PNCF ainda encontram-se pendentes de contratação por UF? Por qual motivo ainda não houve contratação desses projetos (especificar cada tipo de pendência por projeto)? Em quanto tempo serão sanadas as pendências? Informar a fase de tramitação de cada um;
- há projetos completos que não foram contratados? Por qual motivo não houve a contratação e liberação do financeiro? Quantos são esses projetos? Informar separadamente por unidade federativa e valor;
- com relação aos financiamentos do PNCF já efetivados, aqueles que não conseguiram efetuar o pagamento das parcelas durante o período de pandemia, quais as

Documento eletrônico assinado por Bohn Gass (PT/RS), através do ponto SDR\_56499, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e/c o art. 2º, do Ato  
ExEdita Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 4 6 1 4 3 3 8 3 0 \*



Documento autenticado por: Sandra Regina Moreira Costa  
Selo digital de segurança: 2020-PDOM-ZPNK-GSN.LI.ITNX

medidas foram adotadas? Que ações o Ministério está adotando para que pequenos agricultores e o público do PNCF não seja ainda mais prejudicado pela pandemia?

- com relação ao Rio Grande do Sul, especificamente, haverá renegociação de dívidas de crédito fundiário de agricultores que possuem dívidas vencidas ou vincendas durante a estiagem? Caso positivo, em qual prazo será feito? Quais as medidas o Ministério está adotando para que esses beneficiários, extremamente prejudicados pela seca, possam se manter no campo? Haverá redução de taxas de juros? Qual o quantitativo de agricultores que estão efetuando em dia o pagamento de suas parcelas do crédito fundiário e qual o quantitativo que está inadimplente?

Sala das Sessões, em de 2020.

BOHN GASS

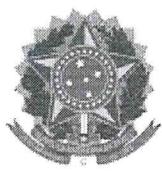
Deputado Federal PT/RS

Documento eletrônico assinado por Bohn Gass (PT/RS), através do ponto SDR\_56490, na forma do art. 102, § 1º, do RICD e do art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 0 4 6 1 4 3 3 8 3 0 0 \*





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGISTICA INSTITUCIONAL  
COORDENACAO DE PATRIMONIO E DOCUMENTACAO  
DIVISAO DE GESTAO DE DOCUMENTOS  
SERVICO DE PROTOCOLO

**DESPACHO**

Processo nº 21000.006359/2021-01

Interessado: DEPUTADA SORAYA SANTOS, Coordenador-Geral do Gabinete da Ministra -  
CGGAB/GM

1. À CGGAB - GM
2. Prezada Coordenadora
3. Em decorrência de atraso do trâmite e recebimento realizado no início do mês de Julho/2020, via barramento por Protocolo Eletrônico Nacional - PEN, (13668212) justifico a pendência da demanda enviada em julho passado da Srª Deputada Soraya, conforme situação citada na solicitação (13668383).
4. Assim em situação de atendimento para não vir a prejudicar ao interessado (a), estamos imediatamente protocolando o referido processo na base de dados MAPA, e encaminhando o mesmo para conhecimento e devidas providências, exaurindo assim o MAPA de quaisquer responsabilidades pelo atraso da demanda.
5. Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LUIZ DE ARAUJO**, Chefe de Divisão, em 27/01/2021, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13668422** e o código CRC **342B461E**.

PCL6 ERROR - Insufficient Memory

POSITION : 0x45 (69)

SYSTEM : eHeapImage

LINE : 1916928

VERSION : F9.00.12.01 03-22-2016

ERROR CODE : 11-1311